SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DECRETO Nº 7047/1984 - LICENÇA PRÊMIO DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIO
56601/2026	MARIA ANGELA MARQUES REQUIAO	8º

Salvador, 24 de setembro de 2026.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenador Administrativo

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador - COMSEA

EDITAL 001/2026

Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte seis, às nove horas, reuniram-se no Auditório da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer- SEMPRE, sito à Avenida Miguel Calmon, Nº 28 Comércio, 40015-010 - Salvador - BA, o colegiado do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador- COMSEA/SSA. para tratar da seguinte pauta:1. Reforma do Regimento Interno; 2. Prorrogação do Mandato do COMSEA/SSA; 3. O que ocorrer. O Presidente saudou a todos e informou a pauta, e franqueou a palavra ao presidente do grupo de trabalho Sr. Danilo Moura (representante da entidade suplente, Centro Palmares de Estudos e Assessoria por Direitos), o mesmo, no primeiro ponto apresentou a Minuta do documento supracitado e salientou os pontos a serem discutidos, após análise contemplou o segundo ponto, sendo aceito por unanimidade, prorrogar o mandato até dezembro do ano em curso. No que ocorrer foi apresentado o Edital de Chamamento Público, esclarecendo as dúvidas acerca dos segmentos a serem colocados, deixando para data oportuna a definição da Comissão Eleitoral, bem como, as datas a serem fixadas no edital. O Presidente leu os ofícios do Instituto Kemet e do Centro Palmares. Definiu-se também, após os ajustes no Regimento Interno e no Edital de Chamamento Público, encaminhar para o Setor jurídico da SEMPRE, emitir parecer. Estiveram presentes à reunião: **Sociedade Civil Organizada:** Mosar Santos de Santana - Titular (Instituto Kemet); Grace Amorim Pereira - Titular (Sesc - Administração Regional no Estado da Bahia - Mesa Brasil); José Gilberto de Sales - Titular (Associação Cultural de Agentes de Pastoral Negros do Brasil- APNS); Diego José Dantas Gayoso Titular (Sindicato dos Nutricionistas do Estado da Bahia); Janice de Jesus Vieira - Titular e Jessica Vieira Freitas- Suplente- (Cooperativa Múltipla Fontes de Engomadeira- COOFE); **Entidades Governamentais:** Karine Santos de Assis-Titular - (Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer- SEMPRE); Lidiane Carmo Alves- Titular (Secretaria da Saúde); **Representação Nacional**: Orleyde Maria Araújo (Companhia Nacional de Abastecimento- CONAB). Não havendo nada mais a tratar, eu, Aracélia Alice Nascimento de Jesus. lavrei a presente ata, que após ser lida e aprovada será por todos (as) assinada e posteriormente publicada no Diário Oficial do Município - D.O.M.

Salvador, 14 de julho de 2026

MOSAR SANTOS DE SANTANA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

PORTARIA Nº. 024/2026

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 19.400 de 18 de março de 2009 e em observância ao disposto no item 20 do art. 7º da Resolução TCM - Ba nº 1061/2005.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores, Maira Campos de Almeida Mazza, mat. 3094252, Daniela Ribeiro da Silva, mat. 3091790 e Avoni Rodrigues da Silva, mat. 3094245, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante para Elaboração de Relatório Final dos Cancelamentos dos Restos a Pagar Não Processados, de acordo com o determinado pela Instrução Cameral nº 001/2026, 1º C, do Tribunal de Contas dos Municípios, TCM-BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 24 de setembro de 2026.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO 048/2026

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA** Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 4231/1990, c/c nº 5204/1996, Lei Federal nº 8.069/1990 - ECA, Lei nº 13.019/2014-MROSC, e Decreto Municipal nº 29.129/2017, bem como de acordo com o Regimento Interno deste CMDCA e deliberação deste Colegiado em Assembleia Geral Extraordinária nº 288ª, aberta, realizada em 26/08/2026.

Considerando a solicitação, da Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil -LABCMI- CNPJ 15.170.723/0001-06, de alteração do plano de trabalho do projeto,
Juntos Contra a Desnutrição, referente ao valor de execução que passará de R$ 3.040,909,13 (três milhões ,quarenta mil, novecentos e nove reais e treze centavos) para R$ 2.987.573,64 (dois milhões, novecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos) e publico alvo, que passará de 999 para 250 crianças e adolescentes, conforme Resolução CMDCA nº 023/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar a alteração do plano de trabalho do Projeto Juntos Contra a Desnutrição, no que se refere ao valor de execução, que passará de R$ 3.040,909,13 (três milhões ,quarenta mil, novecentos e nove reais e treze centavos), para R$ 2.987.573,64 (dois milhões, novecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos) da Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil -LABCMI, beneficiando 250 crianças e adolescentes de 00 a 18 anos, assistidas pelo hospital Martagão Gesteira.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Salvador, 22 de setembro de 2026.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 053/2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SALVADOR - CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), e as Leis Municipais nº 4.231/1990 e nº 5.204/1996,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, ad referendum, para renovação do Certificado de Registro Provisório, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, da instituição abaixo relacionada, conforme deliberação da Intercâmara de Registro e Renovação do CMDCA de Salvador, até a apreciação definitiva pelo colegiado.

INSCRIÇÃO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
1049/21	GRUPO DE APOIO A POPULAÇÃO E INSTITUIÇÕES CARENTES GAPIC	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR.	22/12/2026

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 22 de setembro de 2026

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA Salvador.

RESOLUÇÃO 052/2026

Republicado devido a erro material, publicado no Diário Oficial do Município de 18 de setembro de 2026, ano XL I Nº 9.353, pág. 15.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente - CMDCA Salvador, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei federal - ECA nº 8.069/90, e Leis municipais 4.231/90. C/c 5.204/96, bem como Resolução CMDCA nº 04/2022 e em conformidade com AGO nº 389ª Aberta, realizada em 16 de setembro de 2026.
Resolve:

Art.1º - Aprovar as solicitações de Inscrições das Instituições abaixo relacionadas:

INSCRIÇÃO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
1250/26	GRUPO RENASCER	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR.	16/09/2028
1251/26	ASSOCIAÇÃO RENOVANDO A ESPERANÇA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR.	16/09/2028

Art.2º - Aprovar as solicitações de Renovação das Instituições abaixo relacionadas:

INSCRIÇÃO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
266/98	NÚCLEO DE APOIO AO COMBATE DO CÂNCER INFANTIL - NACCI	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR.	16/09/2028
683/09	INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-EDUCAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO - ISBET	PROGRAMA DE APRENDIZAGEM	16/09/2028
751/11	ASSOCIAÇÃO LAR JOANA ANGÉLICA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	16/09/2028
761/11	SOCIEDADE BENEFICENTE CRIANÇA FELIZ	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR.	16/09/2028
798/12	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA ALTO DOS PONTES	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR.	16/09/2028
925/18	SOCIEDADE BENEFICENTE E ESPORTIVA PLATAFORMENSE	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR.	16/09/2028
997/20	CENTRO COMUNITÁRIO JOÃO PAULO LL	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR.	16/09/2028
1053/21	PROJETO SOCIAL PATRULHA DO BEM	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR.	16/09/2028

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSCRIÇÃO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
1066/22	INSTITUTO IGOR ARCANJO	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR.	16/09/2028
1120/23	INSTITUTO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA ELIS MENDONÇA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR.	16/09/2028

Art. 3º Indeferir a Solicitação de Inscrição das Instituições abaixo:

SOLICITAÇÃO	NOME DA ENTIDADE	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
REGISTRO	INSTITUTO EDUCACIONAL E CRECHE COMUNITÁRIA CAIQUE E FAUSTO	LEI 8069/90, ART.91, §1º, LETRA E RESOLUÇÃO CMDCA 04/2022, ART.13, V.
REGISTRO	UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL- REGIÃO DA BAHIA	LEI 8069/90, ART.91, §1º, LETRA E RESOLUÇÃO CMDCA 04/2022, ART.13, V.
RENOVAÇÃO REG. 1235/26	CENTRO APLICADO DE DIREITOS HUMANOS-CADH	LEI 8069/90, ART.91, §1º, LETRA E RESOLUÇÃO CMDCA 04/2022, ART.13, V.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 16 de setembro de 2026

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA Salvador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

DESPACHOS FINAIS DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF
PROCESSO DEFERIDO CONFORME PARECER DA ASJUR

PROCESSO	SERVIDOR	ASSUNTO
101516/2026	NILTON JORGE SANTOS FIGUEIREDO	AVERBAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO

Salvador, 23 de setembro de 2026.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
PRESIDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

PORTARIA Nº 13/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º - Designar, de acordo com o previsto no art. 21, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 37.441, de 13 de setembro de 2023, e legislação correlata, o servidor abaixo relacionado para atuar como gestor do Termo de Colaboração nº 07/2026, celebrado com a FUNDAÇÃO BALÉ FOLCLÓRICO DA BAHIA (BFB), com competência para acompanhar a execução e a regularidade das atividades desenvolvidas no âmbito do Termo, em conformidade com o plano de trabalho pactuado.

NOME	ATUAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO
JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS SANTOS SILVA	GESTOR	MATRÍCULA Nº 3090038

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO SECULT, em 24 de setembro de 2026.

ALEXANDRE REIS
Secretário em exercício

PORTARIA Nº 014/2026

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo – SECULT, em conformidade com as disposições do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e no uso das suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria Carolina de Barros Franco Montoro, matrícula nº 3152732, como gestora, e a servidora Allana Patrícia de Souza Fernandes, matrícula nº 3173296, como fiscal – ambas do Contrato de Concessão a Título Oneroso de Direito de Uso e Exploração de Bem Público n.º 29/2019, celebrado com a SPE GL EVENTS CENTRO DE CONVENÇÕES LTDA, cujo objeto é a gestão, planejamento, implantação, operação, manutenção e promoção do Centro de Convenções de Salvador Antônio Carlos Magalhães, visando a realização de feiras, congressos, shows, seminários, dentre outros, assim como exploração de receitas acessórias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogando os efeitos da Portaria n.º 014/2023 publicada no D.O.M n.º 8.515.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECULT, em 24 de setembro de 2026.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 284/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416 de 29 de abril de 2017, e em conformidade com o Art. 105, Decreto 25.966/2015, que regula e disciplina o Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros por Ônibus - STCO, torna público o julgamento dos Recursos interpostos aos Autos de Infrações abaixo discriminados, em razão de inobservâncias às disposições legais do Regulamento com os resultados que a seguir publicamos:

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 24 de setembro de 2026

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

ANEXO PORTARIA 284/2026

Recurso **NÃO PROVIDO,** mantendo a penalidade imposta: **Lote nº 12/2026**

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
B114700082	D-20	PLATAFORMA
B115500030	C-06	PLATAFORMA
B115700024	C-06	PLATAFORMA
B119201148	B-12	PLATAFORMA
B119201150	C-06	PLATAFORMA
B119201151	C-06	PLATAFORMA
B119201152	B-04	PLATAFORMA
B119201153	C-13	PLATAFORMA
B119201155	C-06	PLATAFORMA
B119201157	B-12	PLATAFORMA
B119201158	C-13	PLATAFORMA
B119201159	C-06	PLATAFORMA
B227400002	D-20	PLATAFORMA
B384700005	B-04	PLATAFORMA
B384700246	B-04	PLATAFORMA
B384700249	C-06	PLATAFORMA
B384700254	C-06	PLATAFORMA
B384700256	C-06	PLATAFORMA
B384700258	B-04	PLATAFORMA
B384700276	C-08	PLATAFORMA
B384700284	C-06	PLATAFORMA
B385800274	C-06	PLATAFORMA
B385800275	C-06	PLATAFORMA
B385800276	C-06	PLATAFORMA
B385800281	C-06	PLATAFORMA
B385800282	C-06	PLATAFORMA
B385800287	C-06	PLATAFORMA
B385800288	C-06	PLATAFORMA
B385800289	C-06	PLATAFORMA
B392300961	A-01	PLATAFORMA
B392300975	D-32	PLATAFORMA
B420111652	C-03	PLATAFORMA
B420111653	C-03	PLATAFORMA
B420111654	B-04	PLATAFORMA
B442400174	C-13	PLATAFORMA
B442400175	C-13	PLATAFORMA
B482600803	D-04	PLATAFORMA
B502100100	C-06	PLATAFORMA
B502100103	D-20	PLATAFORMA
B502100104	B-12	PLATAFORMA
B502100105	C-13	PLATAFORMA
B502100106	C-06	PLATAFORMA
B502100107	D-23	PLATAFORMA
B502100108	C-13	PLATAFORMA
B502100109	C-13	PLATAFORMA
B502100110	B-04	PLATAFORMA
B503800008	B-12	PLATAFORMA
B890100230	B-04	PLATAFORMA
B927200002	A-14	PLATAFORMA
B928300059	B-12	PLATAFORMA
B928300062	B-12	PLATAFORMA